



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

336 vagas

Das 336 vagas de empregos oferecidas para hoje pelo Simm, 250 são para operador de telemarketing. O interessado precisa apenas ter o ensino médio completo. Há outras oportunidades para auxiliar de administração (8), consultor de vendas, exclusivo para pessoa com deficiência (2), salgadoiro (2), sushiman (4), gerente de restaurante (4), cozinheiro (4) chapista de lanchonete (3), dentre outras.

Centro de Saúde Engenho Velho da Federação atenderá 20 mil pessoas

As obras de adequação e ampliação da unidade são parte do projeto de reforma da rede

Cerca de 20 mil pessoas residentes na região do Engenho Velho da Federação serão beneficiadas com o centro médico de saúde do bairro, entregue ontem pela Prefeitura, totalmente reformado e com novos equipamentos. A unidade terá capacidade para realizar quase três mil atendimentos por mês, com serviços voltados para a saúde da mulher (pré-natal, planejamento familiar e preventivo do câncer de mama e uterino), saúde do idoso (aconselhamento, prevenção de quedas e fraturas, acompanhamento de situações de violência), atenção à pessoa com doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, hepatites, DST/Aids e leishmaniose), além de ações de prevenção e promoção da saúde bucal. As obras de adequação e ampliação do centro médico fazem parte do projeto de reforma de toda a rede municipal de saúde. **PÁGINA 3**

AGECOM



MONUMENTO

Estátua de Pelé está de volta à Arena Fonte Nova

A escultura, que mostra o ex-craque com a taça Jules Rimet, foi reinstalada na área externa

Quem foi ao jogo Bahia x Santos, na tarde do último domingo e acessou a Arena Fonte Nova pela Ladeira da Fonte das Pedras pôde conferir a entrega da mais antiga escultura em homenagem ao Rei do Futebol, Pelé. A obra da artista plástica Lucy Viana Medina volta a fazer parte do equipamento esportivo, após ser recuperada pela também artista plástica Márcia Magno, através da Fundação Gregório de Mattos (FGM), órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes), num investimento de R\$ 20 mil.

De acordo com o secretário da pasta, Guilherme Bellintani, a entrega deste monumento tão importante para o futebol nacional é o pontapé inicial para a recuperação de várias outras obras que contam a história da nossa cidade. “Assim como a escultura de Pelé, outros monumentos serão recuperados e entregues à população. É preciso valorizar a nossa cultura e a nossa história”, destacou.

Ainda sobre a obra que reproduz o ex-craque segurando a taça Jules Rimet, que foi reinstalada na área externa, mas no limite do

gradil, Bellintani frisou que a estátua ficará sob a tutela da Arena. “O ideal é que haja um dia em que ela possa ficar com acesso livre ao público, mas infelizmente isso ainda não é uma realidade”, lamentou. A estátua foi inaugurada, originalmente em 1971, mas em 2007 sofreu com a ação de vândalos e teve os braços arrancados.

Para o presidente da FGM, o diretor teatral Fernando Guerreiro, a iniciativa é fundamental dentro da perspectiva de renovação da capital baiana, que tem recebido queixas de moradores e turistas sobre seu pé-

simo estado de conservação. “Essa é a primeira de muitas e foi escolhida pela importância para a cultura local. O estádio não poderia ficar funcionando sem o Pelé”, comemorou.

Estiveram na cerimônia o presidente da Arena Fonte Nova, Frank Alcântara; diretor de futebol da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Virgílio Elísio; secretário estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre), Nilton Vasconcelos; secretário para Assuntos Internacionais, Fernando Schmidt; e o superintendente da Sudesb, o ex-jogador Bobô.

AGECOM

Além da estátua de Pelé, a Prefeitura pretende recuperar outros monumentos, importantes como marcos culturais e históricos



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Editor
Luiz Augusto dos Santos

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

REDE MUNICIPAL

Inaugurado o Centro de Saúde do Engenho Velho

A nova unidade terá capacidade para realizar cerca de três mil atendimentos/mês

O prefeito ACM Neto entregou ontem, à comunidade de Engenho Velho da Federação, um centro de saúde totalmente reformado, que vai beneficiar mais de 20 mil pessoas na região. A nova unidade terá capacidade para realizar quase três mil atendimentos por mês.

São serviços voltados para a saúde da mulher (pré-natal, planejamen-

to familiar e preventivo do câncer de mama e uterino), saúde do idoso (aconselhamento, prevenção de quedas e fraturas, acompanhamento de situações de violência), atenção à pessoa com doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, hepatites, DST/Aids, leishmaniose), além de ações de prevenção e promoção da saúde bucal.

As obras de adequação e ampliação na unidade tiveram início no final do mês de junho deste ano e fazem parte do projeto de reforma de toda a rede municipal. “Quando assumi, me deparei com uma dura realidade: há quatro anos, postos de saúde não recebiam reforma ou manutenção, o que comprometeu a estrutura de muitas unidades, inclusive as mais novas.

E não há como imaginar saúde pública num lugar sem o mínimo de condições de prestar atendimento. Por esse motivo, até o final do ano, 70% da nossa rede estará reformada ou em reforma”, afirmou o prefeito.

O secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, destacou que o novo equipamento (fica localizado na Rua Apolinário Santana, bem em frente à Igreja da Santa Cruz) reforça a rede de atendimento clínico na atenção primária da região, que contava apenas com consultórios localizados na Avenida Cardeal da Silva.

“Tivemos a necessidade de instalar uma unidade no coração da cidade. Serão cinco médicos trabalhando de segunda a sexta-feira e serviço odontológico, garantindo segurança na saúde dos moradores dessa comunidade”, observou o secretário, lembrando que a unidade vai funcionar como posto descentralizado para realização de exames laboratoriais, coleta de material citopatológico (Papanicolaú) e testes rápidos para detecção de HIV, sífilis e hepatites B e C.

FOTOS: AGEKOM



Atendimento ao idoso e a mulher, além de planejamento familiar e ações de prevenção e promoção da saúde bucal são alguns dos serviços oferecidos pelo centro



SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	14
CONTRATOS	14
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	14
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	16
CONVÊNIOS	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP	16
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	18
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	22



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.157 de 19 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.157 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.131.002.2104	3.3.90.39	000	246.000	
	04.122.001.1097	3.3.90.35	000		40.000
	04.122.001.1103	3.3.90.35	000		55.000
	04.122.045.2001	3.3.90.35	000		41.000
	04.126.001.1096	3.3.90.35	000		30.000
	04.129.002.1001	3.3.90.35	000		80.000
SUB-TOTAL				246.000	246.000
476002-SUCOP	15.451.019.1127	4.4.90.51	030	20.000	
	15.451.019.1132	4.4.90.51	030	100.000	
	15.451.019.1133	4.4.90.51	030	30.000	
	15.451.019.2128	3.3.90.30	030		150.000
SUB-TOTAL				150.000	150.000
TOTAL GERAL				396.000	396.000

DECRETO Nº 24.158 de 19 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.158 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.026.1210	3.3.90.37	024	267.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.37	024	267.000	
	08.244.026.2216	3.3.90.37	024	197.000	
	08.244.026.1206	3.3.90.30	024		60.000
	08.244.026.1206	3.3.90.39	024		70.000
	08.244.026.1210	3.3.90.39	024		100.000
	08.244.026.1210	3.3.90.93	024		100.000
	08.244.026.2214	3.3.90.30	024		100.000
	08.244.026.2214	3.3.90.32	024		20.000
	08.244.026.2214	3.3.90.36	024		50.000
	08.244.026.2214	3.3.90.39	024		50.000
	08.244.026.2216	3.3.90.30	024		30.000
	08.244.026.2216	3.3.90.32	024		60.000
	08.244.026.2245	3.3.90.30	024		7.000
	08.244.026.2245	3.3.90.32	024		7.000
	08.244.026.2245	3.3.90.36	024		7.000
	08.244.026.2245	3.3.90.48	024		7.000
08.244.030.2236	3.3.90.39	024		30.000	
08.244.030.2236	3.3.90.48	024		33.000	
SUB-TOTAL				731.000	731.000
TOTAL GERAL				731.000	731.000

DECRETO Nº 24.159 de 19 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.159 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	23.122.045.2000	3.1.90.11	000	5.000		
SUB-TOTAL				5.000		
470002-SINDEC	16.122.045.2000	3.1.90.11	000	225.000		
SUB-TOTAL				225.000		
800004-EGM-SEMGE	04.122.045.2504	3.3.50.41	000		225.000	
	04.122.045.2504	3.3.50.41	000		5.000	
SUB-TOTAL					230.000	
TOTAL GERAL				230.000	230.000	

DECRETO Nº 24.160 de 19 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.859.738,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.160 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.045.2000	3.1.90.11	014	4.859.738		
	10.302.036.2098	3.3.90.39	014		4.859.738	
SUB-TOTAL				4.859.738	4.859.738	
TOTAL GERAL				4.859.738	4.859.738	

DECRETO Nº 24.161 de 19 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.161 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
426002-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.91.13	000	150.000		
	26.122.045.2000	3.3.90.49	000		150.000	
SUB-TOTAL				150.000	150.000	
456002-SUSPREV	06.122.045.2000	3.1.90.16	000	15.000		
	06.122.045.2000	3.3.90.36	000		15.000	
SUB-TOTAL				15.000	15.000	
476002-SUCOP	15.451.019.1132	4.4.90.51	030	200.000		
	15.451.019.1132	3.3.90.30	030		200.000	
SUB-TOTAL				200.000	200.000	
TOTAL GERAL				365.000	365.000	

DECRETO Nº 24.162 de 19 de agosto de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.162 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.33	000	25.000		
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		25.000	
SUB-TOTAL				25.000	25.000	
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.37	000	50.000		
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		50.000	
SUB-TOTAL				50.000	50.000	
407002-SALTUR	23.695.016.2075	3.3.90.39	000	15.080		
	23.695.016.2075	3.3.50.41	000		15.080	
SUB-TOTAL				15.080	15.080	

ANEXO AO DECRETO Nº 24.163 / 2013

416002-PREVIS	09.272.045.2509	3.1.90.03	006	13.400.000	
	09.272.045.2509	3.1.90.97	006		13.400.000
SUB-TOTAL				13.400.000	13.400.000
417002-COGEL	23.122.045.2000	3.3.90.92	000	11.000	
	23.122.045.2000	3.3.90.36	000		11.000
SUB-TOTAL				11.000	11.000
426002-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.91.13	000	380.000	
	26.122.045.2000	3.1.90.08	000		80.000
	26.122.045.2000	3.1.90.16	000		300.000
SUB-TOTAL				380.000	380.000
430002-SECSIS	18.122.045.2001	3.3.90.37	000	50.000	
	18.122.045.2001	3.3.90.30	000		20.000
	18.122.045.2001	3.3.90.35	000		30.000
SUB-TOTAL				50.000	50.000
441010-FME	12.361.029.2033	3.3.90.93	022	1.370.000	
	12.361.029.2033	3.3.90.39	022		1.370.000
SUB-TOTAL				1.370.000	1.370.000
456002-SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.37	000	6.530	
	06.122.045.2001	3.3.90.14	000		6.530
SUB-TOTAL				6.530	6.530
457002-LIMPURB	28.843.046.2903	3.2.90.21	052	500	
	28.843.046.2903	4.6.90.71	052	1.000	
	28.843.046.2903	3.2.90.21	000		500
	28.843.046.2903	4.6.90.71	000		1.000
SUB-TOTAL				1.500	1.500
470002-SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.39	000	11.000	
	16.122.045.2001	3.3.90.14	000		3.000
	16.122.045.2001	3.3.90.35	000		2.000
	16.122.045.2001	3.3.90.36	000		2.000
	16.122.045.2001	3.3.90.93	000		4.000
SUB-TOTAL				11.000	11.000
476002-SUCOP	15.451.019.1131	4.4.90.92	024	18.000	
	15.451.019.1131	4.4.90.92	030	2.500	
	15.451.019.1131	4.4.90.93	024		18.000
	15.451.019.1131	4.4.90.93	030		2.500
SUB-TOTAL				20.500	20.500
477002-DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.36	000	15.000	
	22.122.045.2001	3.3.90.37	000		15.000
SUB-TOTAL				15.000	15.000
TOTAL GERAL				15.355.610	15.355.610

DECRETO Nº 24.163 de 19 de agosto de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
441010-FME	12.361.029.2022	3.3.90.93	001	650.000	
	12.361.029.2022	3.3.90.36	001		140.000
	12.361.029.2022	3.3.90.39	001		500.000
	12.361.029.2022	3.3.90.47	001		10.000
SUB-TOTAL				650.000	650.000
461010-FMAS	08.244.026.2214	3.3.90.93	024	30.000	
	08.244.026.2216	3.3.90.37	024	139.000	
	08.244.026.2216	3.3.90.93	024	61.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.30	024		30.000
	08.244.026.2216	3.3.50.43	024		100.000
	08.244.026.2216	3.3.90.39	024		100.000
SUB-TOTAL				230.000	230.000
TOTAL GERAL				880.000	880.000

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 069/2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 28/05/2013, ao Subchefe do Gabinete do Prefeito, **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO** para, no âmbito deste Gabinete, deliberar sobre autorização para realização de despesas, assinar atos concernentes à execução orçamentária e financeira nos casos de emissão de Nota de Empenho e de Guia de Liquidação, deliberar sobre procedimento licitatório em todas as modalidades e as respectivas homologações de seus resultados, bem como casos de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, assinar autorização de Fornecimento de Material através do Registro de Preços administrado pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, assinar pedido de compra, designar os substitutos dos titulares dos cargos em comissão e funções de confiança nos seus impedimentos; designar servidores do Gabinete do Prefeito para compor Comissões; autorizar requisição de adiantamento e solicitação de passagens aéreas e diárias.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 013, de 12/04/2013, publicada no DOM de 13 a 15/04/2013, referente às funções de confiança das Prefeituras-Bairro,

NOME	MAT.	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE
JANAIR DANTAS DE SOUZA	68	Chefe de Setor B - Grau 63 - Setor de Atendimento e Acompanhamento Comunitário-Gerência das Prefeituras-Bairro	Chefe de Setor B - Grau 63 - Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário da Gerência da Prefeitura-Bairro - IV -Itapuaã/Ipitanga

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 206/2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa da unidade: SMS/FMS, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal da Gestão

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 14		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SMS - FMS	415.940.722	25.140.262	390.800.460
TOTAL	415.940.722	25.140.262	390.800.460

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC**CONSELHO PLENO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM 5.916 DE 17 A 19 DE AGOSTO DE 2013

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 03/09/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SA PIRES CALDAS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1409 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1341 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1163 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1485 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1223 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: : WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1470 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: : EDUARDO CEZAR G. BRAGA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 16 de agosto de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 03/09/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SA PIRES CALDAS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1469 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2990 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1464 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA

RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1484 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 16 de agosto de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 27/09/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1029 - 2008 - IPTU
NOTIFICANTES: GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
NOTIFICADO: MUSTAFA RODRIGUES HEDJAZI
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2775 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
NOTIFICADO: MELQUIADES NETO FIGUEREDO GOMES
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON
ADVOGADO: AFRANIO MATTOS

Salvador, 19 de agosto de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 19/09/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2647 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
NOTIFICADO: ADJANEARA CONCEIÇÃO COSTA
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON
ADVOGADO: AFRANIO MATTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3002 - 2011 - ISS
NOTIFICANTES: JAIR DA SILVA ARAUJO
NOTIFICADO: MENEZES E ANDRADE LTDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

Salvador, 19 de agosto de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 24/09/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1111 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CARLOS ALBERTO PIMENTEL
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3231 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: ANA AMELIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR
NOTIFICADO: ALEXANDRE LARANJEIRA DA SILVA
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON
ADVOGADO: EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL

Salvador, 19 de agosto de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 19/09/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2642 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
NOTIFICADO: CRISTIANE LIMA GIFFONI VELOSO
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON
ADVOGADO: AFRANIO MATTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 4325 - 2009 - TFF
NOTIFICANTES: ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA
NOTIFICADO: E.G. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

Salvador, 19 de agosto de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 24/09/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1112 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CARLOS ALBERTO PIMENTEL
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2762 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
NOTIFICADO: CRISTINA RAIMUNDA BRITO DE OLIVEIRA
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 19 de agosto de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento dos débitos, nos valores originais atualizados monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 38545/2012
NFL Nº: 2426/2012- ISS
NOTIFICADO (A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
NOTIFICANTE (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRO
ADVOGADO (A): WESLEY DA SILVA PAZ
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

PROCESSO Nº: 23149/2012
NFL Nº: 1385/2012- ISS
NOTIFICADO (A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
NOTIFICANTE (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRO
ADVOGADO (A): WESLEY DA SILVA PAZ
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

Salvador, 15 de agosto de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 27/09/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3303 - 2012 - ITIV
NOTIFICANTES: MARIA DEL CARMEN VARELA DE SILVA
NOTIFICADO: Juliana Oliveira Palma
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
ADVOGADO: LARA MONIQUE AZEVEDO SILVEIRA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1297 - 2004 - IPTU
NOTIFICANTES: ROBERTO RIBEIRO CALASANS
NOTIFICADO: JOSE WASHINGTON GOMES MENDONÇO
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS

Salvador, 19 de agosto de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 24/09/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 341 - 2013 - ITIV
NOTIFICANTES: ANA MARIA BORGES
NOTIFICADO: ALEX GONÇALVES SOUTO
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1298 - 2004 - TL
NOTIFICANTES: ROBERTO RIBEIRO CALASANS
NOTIFICADO: JOSE WASHINGTON GOMES MENDONÇA
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS

Salvador, 19 de agosto de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2013.
PUBLICADO NO DOM DE Nº 5.915 DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar NULA, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO: 6330/2007
NFL Nº: 264.2007- ISS
NOTIFICADO: CR MARQUES PEREIRA - ME
NOTIFICANTE (S): GUILHERME ALONSO MENDES DE SOUZA
RELATOR (A): CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 15 de agosto de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 503/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar, a cessão para a SECIS do servidor MARCO ANTONIO BERNADINO CERQUEIRA, matrícula 22.909, lotado na SEMGE, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de agosto de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

8120/2013 - SMS - ROBERTO REGIS SANTOS

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

894/2013 - SEMPS - LILIAN CRISTINA DE CASTRO MOURA COSTA DORIA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

876/2013 - SEMOP - FRANCISCO ABREU DOS SANTOS

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

6245/2012 - SMED - MARYNICE MERCURI SANTOS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

1988/2013 - SMED - RENILDA RIBEIRO DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de agosto de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 293/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1329/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIVALDA ALVES SILVA, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 19700, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.762,17 (Mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 330,55 - Estabilidade Econômica (100%) - R\$ 500,00 - Gratificação Função Confiança (18%) - R\$ 90,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 a 05/08/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 294/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 88/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARGARIDA MARIA SEIXAS MUTTI DE ALMEIDA, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 53, lotação do(a) GABP - Gabinete do Prefeito, em R\$ 1.656,69 (Mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 330,55 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) - R\$ 484,52. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 a 05/08/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 295/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 146/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA MADALENA RIBEIRO DE ARAUJO, Agente Técnico Administrativo, Código 20002, Matrícula nº 18406, lotação do(a) FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira, em R\$ 2.283,85 (Dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 797,30 - Adicional (51%) - R\$ 406,62 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 595,41 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) - R\$ 484,52. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 301/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 5983/2013, com fundamento no(a) artigo 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) EDVALDO GALVÃO NONATO ALVES, Profissional Atendimento Integrado, Código 28010, Matrícula nº 16075, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 8.276,34 (Oito mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.071,75 - Adicional (51%) - R\$ 2.079,03 - Gratificação Competência (42,5%) - R\$ 1.305,49 - Insalubridade (20%) - R\$ 815,30 - Vantagem Pessoal GMSNUS (32,71%) - R\$ 1.004,77. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 302/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2023/2013, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) RITA DE JESUS ARAUJO LIMA, Agente Fazendário, Código 21001, Matrícula nº 20459, lotação do(a) SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 4.909,08 (Quatro mil, novecentos e nove reais e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 692,06 - Adicional (45%) - R\$ 311,43 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 549,86 - Gratificação Produção Fisco (484,89%) - R\$ 3.355,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2013, data da idade limite

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 303/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 24836/2013, com fundamento no(a) artigo 6º caput e seus incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES, Auditor de Tributos e Renda Municipais (em extinção), Código 27002, Matrícula nº 6734, lotação do(a) SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 12.792,57 (Doze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.976,16 - Adicional (51%) - R\$ 1.007,84 - Gratificação Produção (444,432%) - R\$ 8.782,69 - Produtividade Fiscal (51,913%) - R\$ 1.025,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2013, data da idade limite

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 304/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 494/2013, com fundamento no(a) artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) GERMANO FERREIRA SANTANA, Agente de Suporte e Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 870922, lotação do(a) SEMPS - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, em R\$ 1.487,12 (Mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (48%) - R\$ 371,47 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 341,76. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 306/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 **RESOLVE:** Designar a servidora **ANA VALDÉLIA BADARÓ**

DA CRUZ, matrícula 990668, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Assistência Financeira/GECAF, código 6301, em substituição ao titular **JOSÉ MAGALHÃES FILHO**, matrícula 983030, por motivo de férias exercício/2012, a partir de 12.08.2013 a 11.09.2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de agosto de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 200/2013, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 27/05/2013, publicada no **DOM** de 29/05/2013.

Onde se lê: ..., Gratificação Competência (100%) - R\$ 334,82;

Leia-se: ..., Gratificação Competência (100%) - R\$ 374,82;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

DESPACHO FINAL DO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE URBANISMO E TRANSPORTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2179/2012- SEDHAM	ELISIEL FREDERICO ESQUIVEL REIS	2º

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 14 de agosto de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

15/08/2013 - 4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
13866-2012	R001872227	ART. 218 I	JUAREZ OLIVEIRA M JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
166-2012	L000245678	ART. 218 II	JOSE MARIO ROULLET DE A FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
1558-2012	R001837252	ART. 218 I	EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
18447-2012	R001916269	ART. 218 II	PAULA REGINA NASCIMENTO DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
32222-2012	L000280168	ART. 218 II	WARNEY DE SA FORES	CAIO CESAR DOS SANTOS
32544-2011	F000849605	ART. 208	CRISTINA MARIA DE J BATISTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
3529-2012	R001630086	ART. 218 I	ANTONIO FERREIRA DA PURIFICACAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
42085-2012	C012324598	ART. 193	WALDIR SALDANHA PEREIRA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
42230-2011	R001676024	ART. 218 I	AGAPITO CAMPOS BAHIENSE	CAIO CESAR DOS SANTOS
48268-2012	L000292942	ART. 218 I	WARNEY DE SA FROES	CAIO CESAR DOS SANTOS
62934-2011	F000884602	ART. 208	SEVERINO DA FONSECA FIALHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
67096-2011	F000867375	ART. 208	MAURO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
7106-2012	R001856119	ART. 218 I	GERSON FERREIRA NOBRE	CAIO CESAR DOS SANTOS

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
7687-2011	R001508657	ART. 218 I	EDUARDO FILLIPI L MO TA	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
63216-2011	L000263865	ART. 218 II	ROBERTA MARQUES CILENTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
62537-2011	R001781886	ART. 218 I	LOURRIER ALVES DE BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
6670-2012	R001840999	ART. 218 I	ANTONIO RUBEM A CARNEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
68799-2011	P001320638	ART. 181 XVIII	RAFAEL DE ALMEIDA MELO HATAYA	CAIO CESAR DOS SANTOS
68801-2011	L000266287	ART. 218 I	MONICA MARIA MELLO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
7016-2012	R001835844	ART. 218 I	IRIDILSON RIBEIRO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
55526-2011	R001697628	ART. 218 I	JOSEILTON DE LIMA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
56148-2011	P001274417	ART. 181 IX	ARIOSVALDO DOS SANTOS PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
56924-2012	P001456543	ART. 252 VI	SALUSTIANO FELICIO DE MELO	CAIO CESAR DOS SANTOS
57899-2011	R001748278	ART. 218 I	JEAN SILVEIRA COSTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
6044-2012	R001857776	ART. 218 I	JOSE LUIZ SANTOS DE ALMEIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
61150-2011	R001725480	ART. 218 I	DINALVA MARIA DE C DAMASCENO	CAIO CESAR DOS SANTOS
61173-2011	R001748756	ART. 218 I	ELCIOR PIAGGIO DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
50355-2011	F000880782	ART. ART. 208	SUELI MAGGITT CUNHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
50955-2010	P000984512	ART. 193	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	CAIO CESAR DOS SANTOS
15111-2012	R001888488	ART. 218 I	MARIA MADALENA C COELHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
18352-2012	R001875568	ART. 218 I	EMERSON ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
53064-2011	R001704417	ART. 218 I	GERSON SANTANA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
42445-2012	P001397608	ART. 252 VI	JULIO XAVIER DA SILVA NETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
42747-2012	P001456664	ART. 208	EDSON LUIZ MONTEIRO ALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
4302-2012	F000908602	ART. 183	GILSON OLIVEIRA DE SOUSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
4304-2012	F000908634	ART. 208	GILSON OLIVEIRA DE SOUSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
44736-2012	R001767159	ART. 218 I	MARIA BAQUEIRO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
4703-2012	R001845042	ART. 218 I	NIVALDO LUIZ BASTOS JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
4712-2012	R001818759	ART. 218 I	IVY GOIS DA FONSECA LYRA HERMIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
35916-2011	F000845914	ART. 208	AMANDA CARINE NEVES DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
3605-2012	F000819414	ART. 208	MILTON MONTE ALBUQUERQUE	CAIO CESAR DOS SANTOS
36135-2011	R001623410	ART. 218 I	CLEIDE SELMA ALECRIM PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
3691-2012	R001810865	ART. 218 I	ANTONIO CARLOS SILVA BORGES	CAIO CESAR DOS SANTOS
2692-2012	R001842214	ART. 218 I	NIVALDO SANTOS SOARES	CAIO CESAR DOS SANTOS
2822-2012	R001839822	ART. 218 I	LINDA BAHIA VIAGENS E TURISMO LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
28332-2011	L000228668	ART. 218 I	ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
2840-2012	F000907313	ART. 208	LAIS MARIA CHENAUD DE AMORIM	CAIO CESAR DOS SANTOS
2881-2012	R001826011	ART. 218 I	TENACE ENG E CONS LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
30023-2011	F000696675	ART. 208	PEDRO LUZ VIEIRA LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
31455-2011	R001589868	ART. 218 I	GRACIELLE DE SOUZA LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
39338-2011	R001642501	ART. 218 I	ALAN CRISTIANO SOUSA DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
39399-2011	R001620090	ART. 218 I	JONAS RIBEIRO DE FARIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
41720-2012	P001458805	ART. ART. 181 VIII	ROBERTO ALMEIDA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
41752-2012	P001386808	ART. 181 XVIII	ALBERTO SILVA GOMES	CAIO CESAR DOS SANTOS
18451-2012	R001861391	ART. 218 I	JORGE SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
18573-2012	L000273022	ART. 218 I	AMERICO ALMEIDA BENEVIDES	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
18820-2012	R001876323	ART. 218 II	PACIFICO S DE ARMAZENAMENTO LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
19252-2012	R001885979	ART. 218 I	JORMEIRE PASSOS A SALES	CAIO CESAR DOS SANTOS
2066-2012	R001834193	ART. 218 I	JOAO FRANCISCO ROCHA DE ALMEIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
2142-2012	R001834987	ART. 218 I	ADILTON ANDRADE NE TO	CAIO CESAR DOS SANTOS
2214-2012	F000913392	ART. 183	W E L L I N G T O N CAPISTRANO GOMES	CAIO CESAR DOS SANTOS
15823-2012	R001865366	ART. 218 I	ANA PAULA DAMASCENO SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
15927-2012	R001862342	ART. 218 I	KLEIDSON PEREIRA ALCANTARA	CAIO CESAR DOS SANTOS
17123-2012	R001857900	ART. 218 I	ONIDIO DE JESUS MACEDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
18046-2012	R001922521	ART. 218 I	ROBSON LOPES DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
18082-2012	R001875412	ART. 218 I	ANSELMO LEITE BRUM	CAIO CESAR DOS SANTOS
18091-2012	R001878864	ART. 218 II	ANTONIO RAIMUNDO ALVES SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
18136-2012	L000265881	ART. 218 I	ELIEZER TELES DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
16818-2012	R001895023	ART. 218 I	ARLETE MARIA BOCHENEK	CAIO CESAR DOS SANTOS
1017-2012	R001817681	ART. 218 I	MARIA TARCIA LOPES BARBOSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
11809-2012	R001448067	ART. 218 I	ANTONIO SOUSA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
12597-2012	R001861088	ART. 218 I	SIND DOS T EM T ROD NO EST DA BAHIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
12600-2012	R001861044	ART. 218 I	SIND DOS T EM T ROD NO EST DA BAHIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
12736-2012	R001902302	ART. 218 I	DALMO CRUZ SENTO SÉ	CAIO CESAR DOS SANTOS
12745-2012	R001855890	ART. 218 I	ANTONIO CARLOS DOS S SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
12907-2012	R001880248	ART. 218 II	GUILARDO REYS FACCHINETTI	CAIO CESAR DOS SANTOS
13091-2012	R001888331	ART. 218 I	CHRISTIANO B BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
16822-2012	R001521684	ART. 218 I	ARLETE MARIA BOCHENEK	CAIO CESAR DOS SANTOS
16917-2012	R001002700	ART. 218, I	FABIO PEREIRA DA SILVA	FRANCISCO SILVA COSTA
14540-2012	R001878566	ART. 218 I	CAROLINA BITENCURT M DE ALMEIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
14888-2012	R001779606	ART. 218 I	JOSELITO GARCEZ DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
14892-2012	R001759985	ART. 218 II	JOSELITO GARCEZ DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
18186-2012	R001741075	ART. 218 I	HILDA DA SILVA NOBRE	CAIO CESAR DOS SANTOS
17317-2012	R001544273	ART. 218 I	RAQUEL NECO DA COSTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
17673-2012	L000026551	ART. 218 I	MARIO CORREIA DA SILVA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
25264-2012	R001873140	ART. 218 I	SECRETARIA DE SEG PUBLICA	CAIO CESAR DOS SANTOS
387-2012	P001264355	ART. 250, I	ARY ALVES DA SILVA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
4744-2012	L000240984	ART. 218 I	SANDRA CARLA OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
5478-2012	R001588212	ART. 218 I	LUCAS DE CARVALHO MARQUES	CAIO CESAR DOS SANTOS
5252-2012	L000263898	ART. 218 I	LAZARO ANTONIO M DE SOUSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
61921-2011	R001762121	ART. 218 I	RENATA DE ALMEIDA DORIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
56960-2012	P001363791	ART. 181 V III	SALUSTIANO FELICIO DE MELO	CAIO CESAR DOS SANTOS
57088-2011	R001636489	ART. 218 I	LUIS ROGERIO DOS SANTOS GONCALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
7025-2011	P001152603	ART. 186 II	PAULO SERGIO TEIXEIRA DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
64400-2011	R001760852	ART. 218 I	ANTONIO ERNANE F RODRIGUES	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
9726-2012	R001749599	ART. 218 I	ELIANA PALMEIRA DE SENA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
68752-2011	F000871896	ART. 208	ANDERSON RAFAEL DE AMORIM	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente 4ª JARI

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 68/2013, da Secretaria de Urbanismo e Transporte, de 07/05/2013, publicada no **DOM** de 08/05/2013.

Onde se lê....., IZABEL CRISTINA SILVA SANTOS

Leia-se.....IZABEL CRISTINA SILVA SANTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 14 de agosto de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
226/2011	RITA DE Cássia SAMPAIO CAMERA COSTA	LICENÇA PRÊMIO 6º QUINQUÊNIO
102/2013	JOSÉ LEONEL TEIXEIRA OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO 1º E 2º QUINQUÊNIO
273/2013	MARIA DAS GRAÇAS REIS ANDRADE	LICENÇA PRÊMIO 4º, 5º E 6º QUINQUÊNIO

Salvador, 14 de agosto de 2013.

LUIS HENRIQUE RODRIGUES CALDAS
Gerente Administrativo-Financeiro

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº399/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.610, de 30 de dezembro de 2008 e art. 2º, inciso X do Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e Art. 14º, inciso II do Decreto nº 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar área para Estacionamento Rotativo ao Longo da Via, quando da realização de eventos no "PARQUE DE EXPOSIÇÕES", na via marginal não pavimentada da Avenida Luis Viana, sentido Aeroporto (trecho compreendido entre o acesso para o Estacionamento Aer Park e a entrada do Parque de Exposições), com tarifa equivalente ao valor de média duração, 3 (três) horas antes do evento.

Art. 2º - Fica o Sindicato dos Guardadores e Lavadores de Veículos Automotores do Estado da Bahia, responsável pela operacionalização dos estacionamentos regulamentados de que trata o artigo anterior, obrigando-se a recolher à tesouraria da TRANSALVADOR, o valor determinado pela legislação.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº438/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.610, de 30 de dezembro de 2008 e art. 2º, inciso X do Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, II, "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar área para Estacionamento Rotativo no recuo situado ao lado esquerdo da Avenida Anita Garibaldi - Ondina, sentido Centro Histórico (nas imediações do Monumento Clériston Andrade), com oferta de 12 (doze) vagas de Multi-Hora (02, 06 e 12 horas).

Art. 2º. Os horários de funcionamento do serviço na área mencionada no Art. 1º serão os seguintes:

- I - Segunda-feira a sexta-feira - 07:00 às 19:00;
- II - Sábados - 07:00 às 13:00.

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal na mencionada área.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº439/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.610, de 30 de dezembro de 2008 e art. 2º, inciso X do Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, II, "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar as seguintes áreas para Estacionamento Rotativo Multi-Hora (02, 06 e 12 horas), na Rua Doutor Arlindo Assis - Federação (imediações do Hospital Santo Amaro):

- I - Bolsão situado no lado esquerdo da via com oferta de 77 (setenta e sete) vagas;
- II - Lado direito da via a parti do Laboratório José Silveira com oferta de 28 (vinte e oito) vagas.

Art. 2º. Os horários de funcionamento dos serviços nas áreas mencionadas no Art. 1º serão os seguintes:

- I - Segunda-feira a sexta-feira - 07:00 às 19:00;
- II - Sábados - 07:00 às 13:00.

Art. 3º. Fica proibido o estacionamento de veículos na Rua Doutor Arlindo Assis - Federação:

I - Liberar o estacionamento no lado direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Centenário e o Laboratório José Silveira;

II - No lado esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Centenário e a Ladeira do Campo Santo;

III - No lado esquerdo da via, para os veículos oriundos da Ladeira do Campo Santo.

Art. 4º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e

horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 442/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Nomear a partir de 20/08/2013, o servidor **ALEX VIEIRA PIMENTEL**, matrícula nº. **2226236**, para ocupar a cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, grau 53, da Diretoria Executiva de Transporte e exonerar a pedido, **MARIA JOSÉ ROSÁRIO DOS SANTOS**, matrícula nº. **2226611**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº 142/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 30/07/2013 e até 06/09/2013, o servidor ANVITRY ANDREY NOGUEIRA ASSUNÇÃO, matrícula 334, ENCARREGADO para cumulativamente responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Subgerência de Proteção Patrimonial, durante o impedimento legal do titular UBIRAJARA FERREIRA SANTOS, matrícula 61, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 01 de agosto de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 143/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 30/07/2013 e até 06/09/2013, a servidora ANDREA PALMEIRA DE SANTANA, matrícula 1120, ENCARREGADO, para cumulativamente responder pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal do titular GERSON PEREIRA RODRIGUES, matrícula 60, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 02 de agosto de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 912/2013
Nº DO PARECER: 609/2013
EMPRESA: DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.371.719/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ESTABILIZADORES PARA COMPUTADOR, 80 (OITENTA) ADAPTADORES DE TOMADA PARA COMPUTADOR E 01 (UM) NOBREAK.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.280,00 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 050 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 14 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 05/2013 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de obras em Unidades de Saúde da Família (USFs) em Boa Vista de São Caetano e Rio Sena, compreendendo 02 (dois) lotes, nesta Cidade do Salvador-BA, sendo: **Lote 1** - USF Boa Vista de São Caetano e **Lote 2** - USF Rio Sena.
DATA DA ABERTURA: 06/09/2013 às 10:00 horas, na SMS.
VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais).
INFORMAÇÕES REFERENTES AO LOCAL DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO EDITAL:
SMS - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

Salvador, 19 de agosto de 2013.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 06/2013 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para construção de academias de saúde situadas na Praça do Sol em Periperi e na Estrada do Matadouro, Rótula de Cajazeiras V em Cajazeiras V, nesta Cidade do Salvador-BA.
DATA DA ABERTURA: 09/09/2013 às 10:00 horas, na SMS.
VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais).
INFORMAÇÕES REFERENTES AO LOCAL DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO EDITAL:
SMS - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

Salvador, 19 de agosto de 2013.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

PROCESSO Nº: 15.417/2013
DISPENSA Nº: 018/2013

Salvador, 19 de agosto de 2013.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Presidente

CONTRATOS

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3045/2013
Processo: 805/2012
Pregão Eletrônico: 36/2013
Objeto: Equipamentos e Material Permanente
Empresa: LT Comércio de Móveis e Refrigeração Ltda.
CNPJ: 04.211.930/0001-45
Valor: R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte:000

Salvador, em 19 de agosto de 2013

FATIMA MARCONI
Coordenadora Administrativa,
em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2012

PROCESSO Nº: 023/13 - COGEL.
ENTIDADE: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA-IEL BA.

OBJETO: Aquisição de 20(vinte) toner's Xerox 106R1149 Phaser 4510 e 15(quinze) toner's Samsung MLT-D105S.

EMPRESA VENCEDORA: Anderson Clayton Cunha Souza - ME.
CNPJ Nº: 08.431.929/0001-87.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	TONER XEROX 106R1149 PHASER 4510.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
02	TONER SAMSUNG MLT-D105S	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.925,00 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL 42.61.02 - GERAÇÃO - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA 15.122.045.2001 3.3.90.30 - Aquisição de Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 050 - Receita Própria de Entidades da Administração Indireta.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.
PARECER DA ASJUR/SUCOM Nº: 430/2013.
DATA DO ATO: 15/08/2013.

Salvador, 16 de Agosto de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SUCOM, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2013.

LICITAÇÃO Nº: 014/2013.

PROCESSO Nº: 26.663/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Remanejamento de DATA CENTER.

EMPRESA VENCEDORA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71

VALOR GLOBAL: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2013.

O Processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL - SUCOM, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3244 - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - 19º andar.

Salvador, 19 de agosto de 2013.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Presidente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013

AFM Nº: 2013003058
LICITAÇÃO Nº: 013/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000036
PROCESSO Nº: 956/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 17.253.781/0001-29
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 443,35 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013

SALVADOR, 19 DE AGOSTO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013002906
PROCESSO LICITATÓRIO: 1544/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000022
CONTRATADA: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 15.129.564/0001-04
OBJETO: Aquisição de calculadoras digitais portáteis.
VALOR TOTAL R\$: 100,45 (Cem reais e quarenta e cinco reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60086

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 16 de agosto de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013002907
PROCESSO LICITATÓRIO: 0805/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2012000042
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 05.821.117/0002-30
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) cafeteira elétrica industrial.
VALOR TOTAL R\$: 554,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60084

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 16 de agosto de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2008

PROCESSO Nº: 282/2013.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 007/2008 por mais 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2013.

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 16/08/ 2013.

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM
CNPJ Nº: 33.794.298/0001- 08.
CONTRATADA: UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 42.086.629/0001-46.
TERMO ADITIVO Nº: 001/2013.
Nº DO CONTRATO: 008/2011.
PROCESSO Nº: 14.365/2013
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças de condicionadores de ar instalados nas sedes da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, na forma do anexo I, III e IV do edital de Pregão Presencial.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2011.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificação da Cláusula Terceira - Do preço e da forma de pagamento, item 3.1 e Cláusula Quarta - Do prazo de vigência e execução dos serviços, item 4.1.
VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 65.584,80 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 193.569,60 (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Institucional: 42.61.02 - GERAF; Classificação Orçamentária: 15.122.045.2001 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 050 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
AMPARO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
PARECER: ASJUR/SUCOM nº 409/2013.
DATA DO ATO: 30/05/2013

ASSINAM AS PARTES:

Silvio Pinheiro
SUPERINTENDENTE / SUCOM

Renério Augusto Gonçalves da Silva
UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Salvador, 19 de Agosto 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2013

CONTRATO N.º 022/2010.

OBJETO: Prorrogação a partir de 31/08/2013, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2010, conforme enunciam o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 6º, item "6.1" e "6.2", do instrumento ora aditado, contados a partir de 31/08/2013.

EMPRESA: CONSÓRCIO SSA - SALVADOR SANEAMENTO AMBIENTAL

VALOR TOTAL: R\$ 222.282.684,90 (duzentos e vinte e dois milhões duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Ativ. 2158, Elemento de Despesa 3.3.90.39. Fonte 000 e 012

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINAM: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), Carlos Alberto Alves de Almeida Junior e Reinaldo Bomfim de Carvalho Ferreira, p/ Consórcio SSA - Salvador Saneamento Ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013

Salvador, 30 de julho de 2013.

ROSEMMAL BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2013002277.

Processo: 2406/2012.

Pregão Eletrônico: 017/2013.

Objeto: Acido muriático embalagem em PVC com 1 litro; Água Sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2%, embalagem em PVC com 1 litro; Álcool etílico em gel 65° INPM 500G; Álcool etílico em líquido 92,8° INPM embalagem em PVC 1 litro; Aromatizante concentrado, embalagem com 2 litros; Cera líquida incolor embalagem de 850ml; Desentupidor base de soda cáustica 300g; Desodorizante sanitário em pedra, a base de naftalina, embalagem contendo um suporte e uma

pedra com 20g; Escova para limpeza cerdas de nylon base em madeira, formato oval; Inseticida aerosol, mata tudo, embalagem tubo com 300ml; Inseticida aerosol base aquosa com 300ml; Soda cáustica em escamas embalagem em PVC com 300g e Naftalina, baraticida em forma bola, embalagem com 20 unidades.

Empresa: ELLO Atacadão de Produtos LTDA.

CNPJ: 03.326.448/0001-98

Valor: R\$ 2.100,36 (Dois mil e cem reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 13 de agosto de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

CONVÊNIOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 394/2002, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA / INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, O ESTADO DA BAHIA, O MUNICÍPIO DE SALVADOR E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER.

OBJETO : Alteração das Cláusulas Quarta e Décima Primeira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, o valor será de R\$20.005.562,86 (vinte milhões, cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Subcláusula Primeira - Os valores executados em exercícios anteriores correspondem a R\$16.501.570,09 (dezesseis milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos), de acordo com a seguinte distribuição:

I - CONCEDENTE: R\$12.810.067,46 (doze milhões, oitocentos e dez mil, sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

II - CONVENENTE: R\$3.691.502,63 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos).

Subcláusula terceira: Para o exercício de 2013, o valor de recursos será de R\$3.503.992,77 (três milhões, quinhentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), que serão repassados conforme discriminados abaixo:

I - CONCEDENTE: R\$2.392.230,82 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), cujos créditos e empenhos para sua cobertura será indicados em Termo Aditivo.

II - CONVENENTE: R\$1.111.761,95 (hum milhão, cento e onze mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), a título de contrapartida.

Subcláusula quarta: A contrapartida do CONVENENTE será atendida através de recursos financeiros, tendo por base os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser aferida e autorizada, a critério da CONCEDENTE.

Cláusula Décima Primeira - Do Prazo da Vigência

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 04/07/2002 a 31/12/2013, excluídos 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

DATA DA

ASSINATURA : 28/06/2013

ASSINAM :

JUREMA DE SOUSA MACHADO

Presidente do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

JAQUES WAGNER

Governador do Estado da Bahia

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito Municipal de Salvador

JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO

Diretor-Presidente da CONDER

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO****DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS E TURÍSTICOS**

Replicado por ter saído incompleto no DOM de 17 a 19/08/2013

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, Cep. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Equipamentos Públicos Culturais e Turísticos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 24 de Julho de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições expressas neste Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.adocaoequipamentosculturaiseturisticos.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos equipamentos públicos culturais e turísticos abaixo relacionados, na forma do Decreto nº 24.075/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 23 de Julho de 2013:

- 2.1.1 - Monumento Visconde de Cayru (Praça Cayru - Mercado Modelo)
- 2.1.2 - Estátua Barão do Rio Branco (Relógio de São Pedro - Av. Sete)
- 2.1.3 - Estátua do Cristo Redentor (Barra - Av. Oceania)
- 2.1.4 - Monumento Cleriston Andrade (Av. Garibaldi)
- 2.1.5 - Fonte do Baluarte (Ladeira da Água Brusca - Barbalho)
- 2.1.6 - Fonte da Preguiça (Av. Contorno)
- 2.1.7 - Monumento ao 2 de Julho (Campo Grande)
- 2.1.8 - Monumento a Cidade do Salvador (Av. Contorno - em frente ao segundo Distrito Naval)
- 2.1.9 - Teatro Gregório de Matos (Praça Castro Alves)
- 2.1.10 - Espaço Coaty (Ladeira da Misericórdia)
- 2.1.11 - Biblioteca Edgard Santos (Ribeira)

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas, condicionadas à disponibilidade dos equipamentos disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer dos equipamentos indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.11.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover recuperação e manutenção de acordo com a determinação do uso ou especificidade do equipamento público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 24.075/2013 publicada no DOM de 23 de Julho de 2013 e 24 de Julho de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de um mesmo equipamento, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3176-4287 e ainda pelo endereço eletrônico www.adocaoequipamentosculturaisturisticos.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de equipamentos públicos culturais e turísticos será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador - BA, interessadas na recuperação e manutenção dos equipamentos culturais e turísticos em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do último edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e o equipamento de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES na Avenida Vasco da Gama, nº 206, Dique do Tororó, Salvador-Bahia, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES, instruir os interessados com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se equipamentos públicos culturais e turísticos, com a indicação de suas dimensões, características arquitetônicas, especificação dos materiais, planilhas de serviços a serem executados e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) qualidade do projeto arquitetônico, urbanístico e de restauro;
- b) melhorias do entorno do equipamento;
- c) menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- d) apresentação de melhor acervo técnico do responsável pelo projeto;
- e) plano de manutenção dos equipamentos;
- f) tecnologia aplicada às obras de restauro.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo equipamento, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 24075/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão,

nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP; pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES, através da Fundação Gregório de Matos - FMG, considerando a competência de cada um desses órgãos de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros.

5.14. Nos casos de equipamentos inscritos na poligonal de tombamento federal, os projetos deverão estar devidamente aprovados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN.

5.15. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Recuperação do equipamento adotado de acordo com o projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal.
- b) Conservação e manutenção dos equipamentos adotados.

5.16. Caberá ao adotante a responsabilidade pela execução dos serviços, com verba e materiais próprios.

5.17. As entidades e pessoas jurídicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.18. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme modelos definidos pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES.

5.19. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES.

5.20. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.21. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.22. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 16 de agosto de 2013.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretario Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm^o. Dr. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador - CNPJ/MF sob o nº....., e pelo Dr. GUILHERME CORTIZO BELLINTANI, Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES - CNPJ/MF....., e de outro lado, doravante denominada **ADOTANTE**, neste ato representado pelo Dr inscrito no CNP/CPF sob o nº....., com sede á, nesta cidade, por seu representante legal, Sr....., portador do RG nº CPF....., de ora em diante denominado....., congregam-se para ajustar a adoção, mediante encargos, que a primeira autoriza a segunda, com base no Decreto nº 24.075/2013 de 23 de Julho de 2013, a adoção de logradouro Público, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a recuperação e/ou manutenção do equipamento público..... pela,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura

deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado, por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente, através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo EQUIPAMENTO PÚBLICO....., incluindo os seguintes itens:

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de recuperação e manutenção executados, sempre que a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES solicitar;

j) colocar no entorno do equipamento adotado, querendo, placa institucional alusiva a sua cooperação com o poder público, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS, e com recursos do adotante.

3.2. DO ADOTADO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas alusivas à adoção, no entorno do EQUIPAMENTO ADOTADO, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM e modelos definidos pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES;

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do entorno do equipamento adotado (urbanísticos, arquitetônicos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 24.075/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

d) a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA - SEDES providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, a comissão especial, através do seu Presidente Srº Eduardo Merlin ou quem ele indicar;

7.2 Fica designado representante da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou quem ele indicar.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, XX de XXXXXXXXX de 2013

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

GUILHERME BELLINTANI
Secretário SEDES

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO ADOTANTE

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	QUALIDADE DO PROJETO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO OU DE RESTAURO	3
2	MELHORIAS DO ENTORNO DO EQUIPAMENTO	3
3	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	2
4	APRESENTAÇÃO DE MELHOR ACERVO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	2
5	PLANO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	2
6	TECNOLOGIA APLICADA ÀS OBRAS DE RESTAURO	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

CONVITE

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, www.sucom.ba.gov.br.

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/36101	14370703000116
023/2013/21041	7 DE ABRIL EMPREENDIMENTOS IMB. SPE LTDA
023/2013/39635	A M SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA-ME
023/2013/40184	A. B. IMOBILIARIA LTDA
023/2013/28695	ABACATE GÁS LTDA - ME
023/2013/37945	ABATEDOURO FRANGO BOM LTDA
023/2013/36634	ACS- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SALVADOR
023/2013/38696	ADALANGE CARDOSO DE SOUZA 53813910563
023/2013/32869	ADAMI COMERCIO E CRIAÇÕES LTDA ME
023/2013/38415	ADISON BRITO LIMA
023/2013/39242	ADJUR COMERCIAL LTDA
023/2013/22725	ADRIANA ALVES DE SOUZA DE ITABERABA ME
023/2013/36567	ADRIANA DOS SANTOS BARROS
023/2013/40140	ADRIANA SANTANA RIBEIRO OLIVEIRA 620.433.155-87
023/2013/32050	ADY FAGUNDES DE SOUZA & FILHOS LTDA ME
023/2013/41016	ALENCAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/40581	ALERTA SERVIÇOS E CONTROLADORA AMBIENTAL LTDA ME
023/2013/40127	ALEX SOUZA DA CRUZ
023/2013/38585	ALEXANDRA SANTOS BRITO PENA
023/2013/39262	ALEXSANDRO RODRIGUES PRAZERES
023/2013/40524	ALINE BARBARA DA SILVA MAGALHÃES

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/38121	ALINE MORAIS CARDOSO
023/2013/39825	ALISSON PEREIRA CERQUEIRA
023/2013/41527	ALPI ZAMBONI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/36890	ALYSON BORGES PEREIRA
023/2013/35974	ANA CLAUDIA SANTOS NEPOMUCENO
023/2013/38913	ANA LUCIA TRINDADE REIS CARVALHO
023/2013/33340	ANA LUIZA DIAS ANGELO
023/2013/36266	ANA NEUSA SANTOS DA FONSECA
023/2013/33796	ANA PAULA MARTINS RAMOS
023/2013/40643	ANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVES 06098220557
023/2013/35916	ANDRE LUIZ SILVEIRA CUNHA
023/2013/40450	ANDREI MONTEIRO GOMES DOS SANTOS
023/2013/35464	ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA NASCIMENTO
023/2013/38109	ANGELA FONSECA SANTOS 54815770549
023/2013/40974	ANTONIO AMANCIO LEMOS DOS SANTOS
023/2013/32918	ANTONIO JORGE COUTO SOARES DOS SANTOS - ME
023/2013/39628	ANTONIO SOARES NASCIMENTO OLIVEIRA ME
023/2013/40663	ANTONIO VICENTE DA SILVA ME
023/2013/38031	ARCO IRIS PRODUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA - ME
023/2013/37953	ARENA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
023/2013/38028	ARMANDO AVENA FILHO
023/2013/37309	ARNALDO FERREIRA DA SILVA FILHO
023/2013/32624	ARNALDO MARTINS BARBOSA
023/2013/28485	ARNALDO SOUZA SANTOS FILHO
023/2009/46244	ASSOCIAÇÃO BEN AÇÕES P/ CRECER DE I. DE MARE
023/2013/39623	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS POLICIAIS DO ESTADO DA B
023/2013/37461	ATAKAREJO DIST.DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
023/2013/28401	ATENDE GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA
023/2013/39578	AURISANDRA DE OLIVEIRA XAVIER 799.066.565-49
023/2013/31518	B B ALIMENTOS LTDA
023/2013/39880	BARBARA GABRIELA MESTANZA COSTA
023/2013/7437	BISTRÔ RESTAURANTE LTDA ME
023/2013/23475	BOMBOM EVENTOS LTDA ME
023/2013/38054	BOMPREGO BAHIA S.A.
023/2013/30621	BOMPREGO BAHIA S.A.
023/2013/39371	BOMPREGO BAHIA S.A.
023/2013/15851	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2013/14866	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2013/40230	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2013/38898	BRASIL DECOR-PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
023/2013/30680	BRISA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
023/2013/38164	BRUNO CESAR SANTOS MELO 102.690.247-94
023/2013/36806	CACO DE TELHA FORMATURAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
023/2013/28838	CAIO CESAR DE CASTRO LIMA
023/2013/7366	CANDEIAS MELO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS A
023/2013/39381	CAP DEVILLE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2013/38067	CARLOS ALBERTO MACHADO PASSOS
023/2013/23578	CARMELITA RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/25112	CAROLINA BRITO DE CARVALHO
023/2013/37859	CASAS FREIRE.COM COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
023/2013/39958	CATIANE DA SILVA CARVALHO 81715188500
023/2013/33417	CELESTE MARIA ABREU SILVA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/37607	CELIA MARIA SANTOS MELO
023/2013/37590	CENTRO DE TREINAMENTO DE LÍDERES DE SALVADOR
023/2013/24250	CENTRO PREPARATORIO PARA CONCURSOS WILLIAN KELVIN LTDA
023/2013/40169	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA
023/2013/40298	CFC CONSULTORIA ,ASSESSORIA E SERVIÇOS
023/2013/40323	CGG. TRANSPORTE E TURISMO LTDA
023/2013/27910	CHAVES PUBLICIDADE LTDA
023/2013/26487	CHURRASCARIA SANTOS SILVA LTDA - EPP
023/2013/37624	CIRE- CLINICA INT.DE REAB.ESTETICA LTDA.ME
023/2013/38443	CKS - ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
023/2013/39620	CLIVALE PROSAUDE IGUATEMI LTDA
023/2013/37241	COMERCIAL CARDOSO E NUNES LTDA
023/2013/29396	COMERCIO DE LAGE UNIÃO LTDA-ME
023/2013/37547	COMPANHIA DO CHURRASCO PARALELA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP
023/2013/40221	CONDOMINIO EDIFICIO COMERCIAL DESING CENTER
023/2013/39637	CONDOMINIO EDIFÍCIO STUDIO OCEANICO
023/2013/41282	CONDOMINIO PORTO FINO
023/2012/64915	CONDOMINIO SHOPPING ITAIGARA
023/2013/41841	CONDOMÍNIO EDF. ATLANTIS MULTIENTREPRENSARIAL
023/2013/36941	COOPERATIVA DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO A IDOSOS E PESSOAS COM DEPENDENCIA
023/2013/39738	COUROCLUB INDUSTRIAL LTDA
023/2013/40877	CPR CONSTRUÇÕES PINTURAS E REFORMAS LTDA ME
023/2013/40558	CRISLANE DO NASCIMENTO SANTOS
023/2013/32520	CRISTIANO JEAN ANDRADE BRITO
023/2013/36202	CRISTINA SOUZA DOS SANTOS
023/2013/17569	D'GRAÇA BAR E RESTAURANTE LTDA
023/2013/30994	DANILO SANTOS DE FREITAS
023/2013/26188	DIAS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/41181	DIDA PATRIMONIAL LTDA
023/2013/39976	DIEGO DE FREITAS BASTOS 011.663.905-94
023/2013/26041	DIONE MAISA SOARES DA CUNHA EUZEBIO
023/2013/25233	DJEAN CERQUEIRA AMARAL ME
023/2013/36178	DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO
023/2013/40428	DUBAI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
023/2013/37835	EDCARLOS OLIVEIRA CARNEIRO
023/2013/23963	EDIELSON DE JESUS BATISTA
023/2013/27537	EDILENE SANTOS GALO OLVEIRA
023/2013/32192	EDNA OLIVEIRA DA SILVA
023/2013/40158	EDSON ALVES FERNANDES JUNIOR
023/2013/23502	EDUARDO SUAREZ RODRIGUEZ
023/2013/40211	EKOLHUMANA PROMOÇÃO EM SAÚDE LTDA
023/2013/40823	ELANE BARRETO SANTOS
023/2013/8046	ELISANGELA SANTANA DA PAZ EIRELI
023/2013/33648	ELIZABETE NOGUEIRA CORREIA
023/2013/41153	EPSILON EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-ME
023/2013/37734	ERALDO PARANHOS DE ABREU
023/2013/29993	ERICA DA SILVA LIMA
023/2013/38932	ESTALEIRO ENSEADA DO PARAGUAÇU S.A
023/2013/30958	EULOGIO ANTONIO DOMINGUES SENRA
023/2013/40515	EVANDRO SANTANA SANTOS
023/2013/40181	EVEREST CONSTRUMAR LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/32222	EVERSON SAID DOS SANTOS 78366852504
023/2013/39425	EXPRESS MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS
023/2013/39469	EXTINTORES SALVADOR LTDA ME
023/2013/29124	FABIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
023/2013/29118	FABIO MAURICIO PEREIRA BARBOSA 79377653568
023/2013/38009	FABIO PERRONI DE ANDRADE ME
023/2013/27184	FATOR DA VINCI EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA
023/2013/39581	FC MOTOS & BIKES PECAS E ACESSORIOS LTDA ME
023/2013/22386	FERNANDA SANTOS BATISTA
023/2013/40577	FERREIRA GONÇALVES REPRES. E PATRIMONIO LTDA
023/2013/24341	FIGUEIREDO E POLITO ALIMENTOS LTDA
023/2013/38471	FRANCIS SCAGLIONI FISS
023/2013/32922	FRANCISCO RAFAEL TAVARES GARCIA
023/2013/39457	FÁBIO GUIMARÃES DA SILVA
023/2013/36953	GABRIELA DA SILVEIRA AGUIAR
023/2013/14610	GANACHE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
023/2013/37528	GENIVALDO DO AMOR DIVINO
023/2013/41789	GERSON JOSE FERREIRA DOS SANTOS
023/2013/41034	GEYSON MARLON DA SILVA SÁ
023/2013/35404	GILENO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR
023/2013/26970	GILENO DE JESUS SOUZA
023/2013/40514	GILMAR DE OLIVEIRA DANTAS
023/2013/35549	GILSON JOSE DUARTE 12573825515
023/2013/39048	GILVANDO NOGUEIRA MOREIRA
023/2013/9086	GISELDA FRANCISCA RODRIGUES SENA
023/2013/37710	GLEILSON SANTANA PITON
023/2013/38967	GPC- ENGENHARIA LTDA
023/2013/4324	GRUPO ASSISTENCIAL VIDA E SAÚDE
023/2013/35981	GUILHERME BRANDÃO TOURINHO DANTAS
023/2013/39901	GUILHERME LAGO SILVA PESSOA
023/2013/40089	GUSTAVO CALMON DA SILVA
023/2013/12814	GUTEMBERGUE SANTOS DE LIMA 00689915500
023/2013/38072	HENRIQUE SILVA
023/2013/39882	HESA 3 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2013/34486	HESA 75 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2013/40133	HILDERLEI PEREIRA DOS SANTOS 01366957520
023/2013/40293	HOOLIGAN COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA
023/2013/38330	HOTEL LAS VEGAS LTDA
023/2013/36568	HOTEL LUNA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
023/2013/41200	HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUTIPLIO
023/2013/40900	HTO COMERCIO DE OCULOS E LENTES LTDA
023/2013/29270	HUMBERTO ADSON SANTOS PEREIRA
023/2013/38382	HUMBERTO RIBEIRO DE ANDRADE
023/2013/39942	I G M REPRESENTAÇÕES LTDA ME
023/2013/29854	IAN FELIPE ANDRADE DO NASCIMENTO
023/2013/34222	IASMIN FIRMO FERREIRA
023/2013/40542	IATE CLUBE DA BAHIA
023/2013/30525	IGREJA APOSTOLICA FRUTO DO ESPIRITO
023/2012/62763	IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA
023/2013/37789	INSTITUTO DE PESQUISA E ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE S
023/2013/40626	INSTITUTO GEOGRAFICO E HISTORICO DA BAHIA
023/2013/36175	INSTITUTO HELENA JAMBEIRO

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/41275	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA L
023/2013/29516	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETTE
023/2013/40703	INTERCARTUCHOS COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA - ME
023/2013/40036	IRENE LACERDA BRAZILIANO SANTANA 64928934504
023/2013/38956	ITAQUART INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA EPP
023/2013/36946	IVA SANTOS DE ARAUJO 80248942549
023/2013/38133	IVANA MELO SOUZA
023/2013/36896	IVON RIBEIRO DE JESUS
023/2013/40121	IVONILDA DA CRUZ NASCIMENTO 782.540.355-04
023/2013/39965	J C N FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
023/2012/54105	J MACEDO S/A
023/2013/36686	JAILSON DOS SANTOS DE NAZARET - ME
023/2013/34372	JAIME SILVA LIMA
023/2013/38068	JAMACY GLAYSON COSTA DE ALMEIDA 01938566548
023/2013/22732	JANDIRA RAMOS DOS SANTOS LIMA 37067257549
023/2013/19486	JARILSON NUNES CAVLCANTE
023/2013/34993	JEAN RODRIGUES NERI ARGOLO 79231527568
023/2013/39422	JEFFERSON MELO DE SOUZA
023/2013/38408	JOAQUIM RODRIGUEZ ROVIRA
023/2013/31351	JOEL VICTO DA SILVA SOUZA
023/2013/40481	JOILSON DA CONCEIÇÃO ALVES
023/2013/40781	JOSE ARTHUR CATALDI DE ALMEIDA
023/2013/38066	JOSE ROBERTO BRANDÃO LIMA
023/2013/39643	JOSE SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
023/2013/41113	JOSELITO JOAQUIM DOS REIS
023/2013/40741	JOÃO WAGNER ARAUJO VIANA
023/2013/40594	JPS CARROCERIAS COMÉRCIO LTDA ME
023/2013/34697	JUCIARA CERQUEIRA DE LIMA 82210322553
023/2013/37950	JUCILENE COSTA
023/2013/40989	JUDEVERTON COSTA SOUZA
023/2013/37400	L S LOJA DE CONVENIÊNCIA E DEPARTAMENTO LTDA
023/2013/35548	LAIR MURITIBA FONTENELLE COUTO OLIVEIRA 03566427551
023/2013/40318	LANCHONETE VJ 47756268504
023/2013/37430	LAURENTINO DA FRAGA SILVA
023/2013/40438	LEANDRO VINICIUS SILVA CALHEIRA 02454315513
023/2013/39717	LEONARDO ALVES DA COSTA ME
023/2013/37712	LEONARDO NERY DE SOUZA 907.379.205-30
023/2013/40166	LEONILSON LEITE NEVES
023/2013/37187	LETICIA DAMASCENO
023/2013/41061	LH COMERCIO DE ANIMAIS LTDA
023/2013/37298	LIDIA PEREIRA BRAGA EIRELI
023/2013/13533	LIDIANE ALMEIDA DE JESUS
023/2013/31658	LIGIA MAGALY DE OLIVEIRA DIDIER
023/2013/31326	LINDOLFO LIMA MELO
023/2013/38107	LJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
023/2013/37315	LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
023/2013/28500	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/32958	LOJAS INSINUANTE MOVEIS LTDA
023/2013/34668	LOPES & LOPES PROPAGANDA LTDA
023/2013/38104	LORENA FREITAS ALBUQUERQUE RESENDE
023/2013/41050	LOURENÇO BATISTA DA SILVA SERVIÇOS ME
023/2013/40493	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/32281	LUCAS VINICIUS REIS DA SILVA
023/2013/38179	LUCIANA BARRETO VILLAS BOAS
023/2013/41251	LUCIANO GOMES DA SILVA
023/2013/22653	LUCILENE MARIA DE ALMEIDA
023/2013/29838	LUIS ALBERTO ALMEIDA SOUZA
023/2013/32690	LUIS ANTONIO DE BRITO CORREIA 072.499.695-87
023/2013/38204	LUIS KHOURY GORGES
023/2013/40332	LUKAS CRAVO 04344969529
023/2013/39636	M E BARRETO SPINOLA COSTA
023/2013/40690	M W M COMERCIAL LTDA
023/2013/36462	M. C. S. COELHO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
023/2013/37572	MAIS PARK ESTACIONAMENTO LTDA
023/2013/40831	MANOEL GILSON FELIX DOS SANTOS 68299460506
023/2013/40344	MANUELA DA SILVA MACEDO 02236848560
023/2013/40521	MARCELA BASTOS PAMPONET SUZART
023/2013/34982	MARCELO DE SOUZA HARB
023/2013/30356	MARCELO JUNIOR MACHADO LIMA
023/2013/39170	MARCELO TRANZILLO BARRETTO
023/2013/39041	MARCOVALDI TRANSPORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
023/2013/25485	MARIA ADERALDA FERREIRA DE SANTANA
023/2013/31346	MARIA APARECIDA BORGES SANTOS
023/2013/40986	MARIA DA PIEDADE VASQUES MARINHO - ME
023/2013/40624	MARIA DE FATIMA SANTANA DE SOUZA -ME
023/2013/26536	MARIA DE FÁTIMA SÁ RODRIGUES
023/2013/34902	MARIA FERNANDA SOARES MARQUES
023/2013/38490	MARIA GLORIELCI DOS SANTOS COSTA
023/2013/41064	MARIA JANDIRA DE OLIVEIRA GOMES
023/2013/31780	MARIA JOSÉ BORGES
023/2013/41018	MARIA MARGARETE DE ARAÚJO OLIVEIRA
023/2013/41186	MARIA OLÍVIA MENDONÇA
023/2013/36106	MARINO CARRERA SUAREZ
023/2013/39943	MARIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO ME
023/2013/38270	MARIO COSENTINO
023/2013/39641	MARIO DE MENEZES CARDOSO
023/2013/37268	MARIVAL SOARES DOS REIS
023/2013/33950	MARTA C P SALES
023/2013/35710	MDL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
023/2013/41062	METALURGICA SAMPAIO LTDA
023/2013/30896	MEYRE SANTANA LISBOA
023/2013/22585	MIGUEL FERREIRA DO NASCIMENTO
023/2013/37790	MOACIR NEVES SACRAMENTO
023/2013/40096	MONICA CORREIA TAVARES
023/2013/14508	MURILO DE SENA BARBOSA LTDA 006.058.485-80
023/2013/41349	NECTARIO REPRESENTAÇÕES E COM. DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/41009	NELIA MARIA DOURADO LIMA BRITO
023/2013/37040	NILMA PAULINO BISPO DOS SANTOS ME
023/2013/40161	NOELIA BARRETO LEMOS 59713194500
023/2013/21437	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A.
023/2013/3154	NORDESTE GÁS LTDA
023/2013/40673	NOROESTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
023/2013/10198	NOVA COZINHA ALIMENTAÇÕES E SERV.
023/2013/38140	NVP - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICITÁRIAS LTDA ME

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/39058	O2 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA ME
023/2013/21401	OC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/35631	OKUZONO E KANASHIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/40135	OSENILSE SIMPLICIO SANTOS
023/2013/26562	OTHON RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA
023/2013/37634	PACIFICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTIVEIS LTDA
023/2013/26338	PATAMARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
023/2013/29122	PATRICIA DA COSTA SUSARTH
023/2013/38149	PATRIMONIAL GOYTACAZES LTDA
023/2013/31713	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA
023/2013/41176	PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA [POSTO ESSO]
023/2013/29722	PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
023/2013/39522	PAULO ULYSSES SILVA DOS SANTOS 04783378509
023/2013/41168	PEDRO PAULO SOARES DE OLIVEIRA
023/2013/37021	PEIXINHO & PEIXINHO LTDA - ME
023/2013/40474	PEREIRA BORGES FABRICA DE CONFECÇÕES LTDA
023/2013/32401	PERFIL COMERCIO DE BOXS E PERSIANAS LTDA ME
023/2013/20109	PERFITA PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA
023/2013/36942	PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME
023/2013/39506	POLICORTE COMERCIO INDUSTRIA BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA EPP
023/2013/38056	PONTES COUTO ESPORTES LTDA - ME
023/2013/28514	PONTO KA NORDESTE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA
023/2013/34644	PORTO ALEGRE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
023/2013/25598	PREV-FOGO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA
023/2013/38152	PRISCILA RENATA DE TOLEDO 04083575840
023/2013/31120	PRONEURO ASSISTENCIA NEUROLOGICA LTDA
023/2013/41164	R.RAMOS HOTEIS E RESTAURANTE LTDA
023/2013/36028	RAIA DROGASIL S/A
023/2013/31135	RAMON ANTONIO BOMFIM RAMOS
023/2013/31597	RAPHAEL DE FREITAS LOPES
023/2013/37210	RAPIDECAR PINTURA E EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA-ME
023/2013/39465	RECÍ½NCAVO BISTRÍ½ LTDA
023/2013/34703	REINALDO SOARES DE GOES
023/2013/34681	REINALDO SOARES DE GOES
023/2013/31178	REJANE DE OLIVEIRA SOUZA - ME
023/2013/38733	RENATA VEIGA TENORIO DE ALBUQUERQUE
023/2013/38733	RENATA VEIGA TENORIO DE ALBUQUERQUE
023/2013/38182	RENILDO MARCELINO DOS SANTOS
023/2013/32975	RENOVA ENERGIA S/A
023/2013/22024	RESTAURANTE NOVILHO LTDA -ME
023/2013/23539	RESTAURANTE E CHOPPERIA BOM JARDIM LTDA.-ME
023/2013/31835	RICARDO JOSE CALDAS EIRILI LTDA
023/2013/35803	RITA DE CASSIA MOREIRA LAPIDO RODRIGUES - ME
023/2013/39219	RN COMERCIO VAREJISTA S.A
023/2013/37819	RN COMERCIO VAREJISTA S/A
023/2013/39215	RN COMERCIO VAREJISTA S/A
023/2013/38269	RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A
023/2013/38274	RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A
023/2013/37822	RN COMÍ½RCIO VAREJISTA S.A
023/2013/38356	ROBERTO CARLOS LOPES DA SILVA
023/2013/39367	RODNEY NOGUEIRA DO SACRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/22493	RODRIGUES TORRES COM.E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA [ESSO]
023/2013/40458	ROMERO SANTOS BARRETO
023/2013/40835	RONALDO OLIVEIRA DE ANDRADE 02691913562
023/2013/40730	RONDAVE LTDA
023/2013/37105	ROQUE FRANCISCO DA SILVA
023/2013/39954	ROSANA MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA
023/2013/39283	ROSANE BISPO DOS SANTOS MELO 41004221568
023/2013/19161	ROSANGELA SARMENTO DOS SANTOS
023/2013/18185	ROSE MARY DANTAS DE ANDRADE
023/2013/30322	ROSINEIDE CARDOSO DE SOUZA ME
023/2013/34827	RUBENS DE ANDRADE MARTINS
023/2013/40242	SAFEMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
023/2013/40861	SALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
023/2013/41013	SALOMAÕ CARLOS BARRETO DA SILVA
023/2013/35886	SANDRA NELI LUZ BASTOS
023/2013/37611	SANDRI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
023/2013/37951	SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS
023/2013/40814	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
023/2013/29528	SANTIAGO COUTINHO COMÉRCIO DE GLP LTDA.
023/2013/27435	SAVEL COMERCIAL DE PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA
023/2013/39903	SEBASTIÃO OLIVEIRA SANTANA
023/2012/49617	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
023/2012/52366	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
023/2013/19108	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
023/2013/19103	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
023/2013/40113	SELDA FERREIRA SANTOS 899.776.885-91
023/2013/38935	SERILON BRASIL LTDA.
023/2012/64003	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
023/2013/31775	SHEYLA CAETANO HAACK
023/2013/37783	SILOX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS LTDA
023/2013/35324	SILVESTRE DA SILVA MOREIRA
023/2013/32141	SILVIA CRISTINA LOPES DE BARROS
023/2013/40461	SILVIO ALEX DE ASSIS PEREIRA
023/2013/38574	SIMB SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BLINDADOS LTDA
023/2013/38112	SIMON ELIAS SKAF 800.943.255-53
023/2013/38806	SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL E DE ENGENHARIA ELETRO-MECÂNICA DA BAHIA
023/2013/31533	SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/40182	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
023/2013/36617	SOUZA CRUZ CONSTRUCOES CIVIL LTDA
023/2013/37474	SOUZA E CERQUEIRA SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA
023/2013/35721	SUPERATIVA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS E AMBIENTAIS LTDA
023/2013/41586	SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR
023/2013/20650	SÃO FRANCISCO SALVADOR INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES LTDA
023/2013/38562	SÉRGIO LUIZ MORAES FERREIRA
023/2013/35561	TAINAN CARNEIRO SIMOES 051.234.695-08
023/2013/40178	TBF SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
023/2013/40471	TEIA DE NOTICIAS E COMUNICACAO
023/2013/28406	TERRAZZO SAN LAZZARO EMPREENDIMENTO SPE LTDA
023/2013/35192	THIAGO PEREIRA MONTEIRO
023/2013/41107	THOMAS SCHULTHESS
023/2013/41082	TINTAÇO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TINTAS
023/2013/37240	TORA COM. DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/36039	TRAJANO JOSE TEIXEIRA CHAVES JUNIOR
023/2013/37741	TRANSAJAX TRANSPORTES E SOLUCOES LTDA EPP
023/2013/32131	UELITON DAS NEVES LIMA
023/2013/4540	UNIALIMENTAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/38276	VALDOCI BORGES DA SILVA
023/2013/34484	VALTEMIR RIBEIRO ALVES
023/2013/27060	VANESSA GOES DAMASCENO
023/2013/40569	VANIA DE SOUZA NEVES
023/2013/30847	VANIVALDO ALVES DOS SANTOS
023/2013/38610	VCA TELETRON LTDA
023/2013/38295	VELOSO LACERDA MAQUIAGEMLTDA ME
023/2013/40923	VELOZ COBRANCAS LTDA
023/2013/36550	VERA LUCIA NEVES SANTOS
023/2013/39392	VICTOR MATTOS DANTAS
023/2013/41634	VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA
023/2013/34311	VITORIA PEREIRA FERREIRA
023/2013/41097	WAL-MART BRASIL LTDA
023/2013/23886	WELLINGTON DOS SANTOS MIRANDA
023/2013/32078	WELLPARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
023/2013/21708	ZHONG CUIFENG

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 19 de agosto de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DA NOVA REPÚBLICA - CANORE.

Na qualidade de Diretor Administrativo da COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DA NOVA REPÚBLICA - CANORE, com registro na JUCEB sob NIRE 29400036236 e com CNPJ nº 14.863.428/0001-72, sirvo-me do presente para convocar Vossas Senhorias a participarem da **Assembléia Geral Extraordinária**, conforme determina o Capítulo X - artigo 26º, de nosso estatuto, a realizar-se no próximo dia 29 de agosto de 2013, tendo como local a sede da Cooperativa, sito a Rua Nova república, nº 188, Bairro de Santa Cruz, Salvador - Estado da Bahia, às **09:00 horas** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; em segunda convocação, às 10:00 horas, com a presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação, às 11:00 horas, com a presença de no mínimo, 10 (dez) cooperados, Capítulo X - artigos 27º e 28º - itens a, b e c do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto para adequação à Lei nº 12.690 de 19/07/2012;
2. Alteração dos cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
3. Eleição e posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
4. Alteração do endereço.

Nota: Para efeito de quórum, declara-se que o número é de 20 (vinte) cooperados.

Este Edital será afixado na recepção de nossa sede, sito a Avenida Nova república, s/n, Bairro Nordeste de Amaralina, Salvador - Estado da Bahia, em nossos murais, bem como, através do envio de correspondências para cada Cooperado e publicado no Diário Oficial do Município de Salvador.

Salvador, 19 de agosto de 2013.

MANOEL BERNARDO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

AJUDE A PLANEJAR UMA CIDADE MELHOR: FAÇA SEU RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.



A sua informação ajuda a Prefeitura a organizar melhor a cidade, permitindo uma distribuição mais eficiente das escolas, dos postos de saúde, do transporte público e da limpeza urbana nos bairros. Você que tem imóvel ou é síndico de condomínio deve fazer o seu recadastramento e manter seus dados sempre atualizados.



Até 30 de setembro.

**Ganhe 10% de desconto no IPTU
2014 e 2015.**

Evite multas.

ACESSE www.recadastramento.salvador.ba.gov.br E PARTICIPE.

RECADASTRAMENTO

Quinze mil contribuintes atualizaram seus imóveis

O site da Prefeitura já registrou em uma semana 2.607 novos cadastros e 194 condomínios

A Prefeitura de Salvador está realizando o processo de recadastramento imobiliário. Em pouco menos de uma semana, o site criado pela gestão já recebeu cerca de 65 mil acessos e 14.719 pessoas concluíram o processo, sendo 2.607 novos cadastros, 11.918 recadastramentos e 194 cadastramentos de condomínios. Os contribuintes que concluírem o recadastramento garantem o desconto de 10% no IPTU em 2014 e 2015.

Ontem, muitos contribuintes compareceram ao posto Central da Secretaria Municipal da Fazenda, e nos postos da Prefeitura localizados nos SACs

(Serviço de Atendimento aos Cidadãos) para entregar os documentos. Mais de 5.000 soteropolitanos tiveram suas dúvidas, esclarecidas pela Central de Atendimento do Recadastramento, através do número 2101-3737, e cerca de 500 internautas enviaram e-mails para a central, por meio do endereço recadastramento@salvador.ba.gov.br, solicitando informações.

O recadastramento imobiliário consiste na atualização de dados cadastrais dos imóveis de Salvador, e também contempla o cadastramento de novos. Além disso, serão cadastrados os condomínios residenciais, comerciais

e de serviços. O processo, que é obrigatório para todos os cidadãos que possuem imóvel na capital baiana, isentos ou não do pagamento do IPTU, e também os síndicos, vai até o dia 30 de setembro de 2013. O principal objetivo é planejar melhor a cidade, identificando as demandas por unidades de saúde, escolas municipais, transporte público e coleta de lixo, dentre outras.

O cadastramento é realizado pela internet, de forma simples e autoexplicativa por meio do site www.recadastramento.salvador.ba.gov.br. Além do cadastro na internet, os contribuintes deverão enviar um documento que com-

prove a propriedade do imóvel ou, no caso dos síndicos, a legitimidade de representação do condomínio. Os documentos poderão ser enviados pelos Correios ou entregues de forma presencial nos postos da Prefeitura localizados nos SACs (Serviço de Atendimento ao Cidadão).

Os contribuintes que não fizerem o cadastro e/ou o recadastramento serão penalizados com multa no valor de R\$ 412,62. Além disso, os isentos de IPTU perderão esse benefício.

O processo é obrigatório para todos os cidadãos que possuem imóvel na capital baiana, isentos ou não do pagamento do IPTU, e também os síndicos

